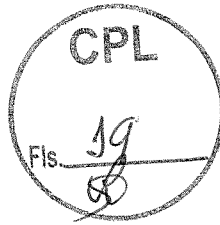




**ESTADO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA**



**DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
L R F ART. 16 INCISO II DA LEI Nº 101/2000**

A Presidente da Câmara Municipal de Aldeias Altas/MA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art.16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transmissão Via Rádio das Sessões da Câmara Municipal, bem como divulgação de outras atividades legislativas nas rádios locais de interesse da Câmara Municipal de Aldeias Altas/MA, DECLARO, que as despesas serão custeadas com recursos consignados cuja dotação orçamentária está contida no orçamento geral desta Câmara, estando adequada a Lei Orçamentaria Anual e compatível com a Lei das Diretrizes Orçamentarias e o Plano Plurianual.

Aldeias Altas/MA, 12 de março de 2021.

**Fernanda Maria Almeida de Carvalho Bacelar**  
Presidente da Câmara Municipal de Aldeias Altas/MA